



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO III – EDIÇÃO nº 721 – SEÇÃO III

DISPONIBILIZAÇÃO: sexta-feira, 17 de dezembro de 2010

PUBLICAÇÃO: segunda-feira, 20 de dezembro de 2010

Senhores(as) Usuários(as),

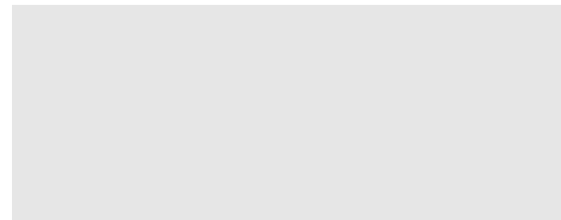
A Seção III do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos das Comarcas do interior do Estado, 1º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.



Autenticacao: 47c4668b28378f8f83440860a273885 Solicitante: 5190 Data: 2010-09-28 9 16:40:17

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS 841720/2010
COMARCA DE ANAPOLIS
 FORUM - AV. CONTORNO 1311 SETOR CENTRAL
 UZF - 75020010 TEL: (62) 7902-8806 FAX: (62) 3902 0804

5ª VARA CIVIL - 7 ANDAR

EMITENTE: 5147286

EDITAL DE CITAÇÃO-EXECUÇÃO**PRAZO DE 20 DIAS**

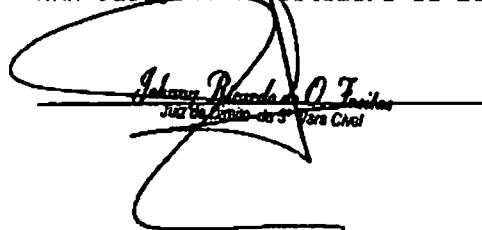
----- PROCESSO ----- R045P182
 PROTOCOLO NUMR: 473495-56.2009.8.09.0006 (200904734956)

AUTOS NUMR. : 1371
 NATUREZA : EXECUCAD
 EXEQUENTE : AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS S/A DOIASFOMENTO
 CPF/CGC : 03918382000125
 ADV (REBTE) : (7190 GO) MANDEL CARLOS DE MORAES
 EXECUTADO : TH1 COMERCIO E INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CPF/CGC : 04278333000190
 EXECUTADO : PAULO ANTONIO QUINAN
 CPF/CGC : 349612591-87
 EXECUTADO : MONICA MONTEIRO MARTINS QUINAN
 CPF/CGC : 764285911-20
 VALOR DA CAUSA: 2.679.034,72
 JUIZ(A) : JOHNNY RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS (JUIZ 1)

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito JOHNNY RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS (JUIZ 1) do(a) COMARCA DE ANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS.

Faz saber que por este meio cita o(s) executado(s) acima qualificado(s), que ora se encontra(m) em lugar incerto e não sabido para todos os termos, ate final sentença, da ação acima especificada que se processa perante este juízo, bem como para que a mesma paque em juízo o valor reclamado pelo credor, no montante de RS. R\$ 2.679.034,72 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) acrescidas das cominações legais, no prazo de 03(tres dias) contados da dilação deste Edital, sob pena de serem penhorados, tantos bens quantos necessários forem para garantia do juízo (Art. 452 do C.P.C.). Fica(m) ainda cientificado(s) de que no caso de pagamento atempado e integral, a verba honoraria sera reduzida pela metade. - A partir da juntada aos autos da prova de Citação fluira o prazo de 15(quinze) dias, para que a parte devedora oponha, querendo, Embargos do Devedor, independentemente de penhora, deposito ou caução (arts. 736 e 738 do C.P.C.). - No prazo para Embargos, uma vez reconhecido o credito do exequente e comprovado o deposito de 30%(trinta por cento) do valor da execução, incluindo custas e honorarios advocaticios, podera o executado requerer o pagamento do restante em ate 06(seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetaria e juros de 1% (um por cento) ao mes, cujo deferimento levava ac levantamento do valor depositado em favor do credor e a suspensão da execução. Em caso de não pagamento de qualquer das prestações ocorrerá o vencimento antecipado das subsequentes e o prosseguimento da execução, inclusive com imposição de multa de 10%(dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas, sendo vedada, neste caso, a oposição de Embargos. - A parte executada devera, obrigatoriamente, no prazo fixado pelo juiz, INDICAR onde se encontram os bens sujeitos a execução, exhibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de onus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora(art. 456, par.1 do C.P.C.). E para que no futuro ninguém possa alegar ignorancia, expediu-se o presente, que sera publicado, tendo sido afixado uma via deste no placar do Forum local, nos termos da lei.

ANAPOLIS, 28 de setembro de 2010


 Johnny Ricardo de Oliveira Freitas
 Juiz de Direito da 5ª Vara Civil

- 03 -

7790720.r2
 09/09/2010 14:53:00



PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Mineiros
1ª Vara

tribunal
de justiça
do estado de goiás

Autos nº: 9801902914

DESPACHO

Tendo em vista a aceitação da perita nomeada (fl. 182), **designo o dia 07/01/2011, às 08:00 h., para início dos trabalhos periciais.**

Contudo, tendo em vista o recesso forense que se aproxima, permito que a perita faça carga dos autos até o início dos trabalhos periciais.

Intimem-se as partes, cabendo a elas **cientificar eventuais assistentes técnicos.**

Mineiros, 15 de dezembro de 2010.


**RUI CARLOS DE FARIA
JUIZ DE DIREITO**